ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2025

"Dispõe sobre a Declaração de Dispensa de Licitação para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU PROFISSIONAL ESPECIALIZADO PARA A REALIZAÇÃO DE CURSOS DE CAPACITAÇÃO VOLTADOS AOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL, ABRANGENDO TEMAS RELACIONADOS REDAÇÃO OFICIAL, ATENDIMENTO AO PÚBLICO E ORATÓRIA"**

A Câmara Municipal de Araporã, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e,

CONSIDERANDO que a contratação direta atende a necessidade administrativa, bem como o interesse público envolvido;

CONSIDERANDO que a empresa **ESSENCIAL CONSULTORIA LTDA FERNANDO DA SILVA BERNADELI**, CNPJ 52.781.917/0001-74, com sede na Rua 72, Quadra C16, Lote 12/15, Sala 1507, CEP: 74.805-480, Jardim Goiás, Goiânia – GO**,** neste ato representado pelo sócio **FERNANDO DA SILVA BERNADELI,** brasileiro, casado, advogado, e inscrito no CPF sob nº XX5.372.561-XX, residente e domiciliado na Av. Leblon, QD. 147, Área 06, Jardim Atlântico, Goiânia-GO, CEP.: 74.843-440, possui habilitação e qualificação para a prestação dos serviços para a Câmara Municipal de Araporã, bem como apresentou proposta de menor preço e compatível com os praticados no mercado;

CONSIDERANDO que a situação se enquadra no disposto no art. 75. II, da Lei 14.133/21;

CONSIDERANDO que a Câmara Municipal de Araporã, buscando aprimorar a eficiência e a qualidade dos serviços prestados à comunidade, reconhece a importância fundamental da comunicação eficaz. A capacitação dos servidores em redação oficial, atendimento ao público e oratória se apresenta como uma estratégia essencial para alcançar esse objetivo;

CONSIDERANDO que a contratação destes serviços de capacitação se justifica pela necessidade de investir no desenvolvimento profissional dos servidores, aprimorando suas habilidades de comunicação e, consequentemente, a qualidade dos serviços oferecidos pela Câmara Municipal de Araporã à população;

CONSIDERANDO finalmente que, tanto o parecer jurídico, quanto o parecer da Comissão Permanente de Licitação, apontam para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

I – DECLARAR DISPENSÁVEL, a realização de procedimento licitatório e,

II - AUTORIZAR a contratação direta, por Dispensa de Licitação da Empresa **ESSENCIAL CONSULTORIA LTDA FERNANDO DA SILVA BERNADELI**, CNPJ 52.781.917/0001-74, com sede na Rua 72, Quadra C16, Lote 12/15, Sala 1507, CEP: 74.805-480, Jardim Goiás, Goiânia – GO, num valor de **R$ 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais),** devendo a despesa ser regularmente empenhada com observância das formalidades legais, correndo à conta da dotação própria do orçamento vigente.

Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Araporã-MG., 30 de Julho de 2025.

WALDIVINO JOSÉ DE LIMA
Presidente da Câmara Municipal de Araporã

SANDRA FREITAS SANTOS
Agente de Contratação